

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-23/2017

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, na sede Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Fernando de Abreu, nº 99, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim/ES (Prédio da Antiga Cruz Vermelha), o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 16.114/2005, 17.913/2007 e 24.267/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2017 para o Registro de Preços, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº. 27.116/2017, cujo objeto foi homologado pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, Srº VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 031.499.617-69 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.212.830-SPTC/ES, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.956.527/0001-45, com sede na Rua Calandra, nº31, Vila Germinal, São Paulo-SP, CEP. 02.275-000, neste ato representada pela Sócia Sr. ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade nº 14.380.198-3 SSP/SP e CPF nº 037.416.658-78, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais hospitalares, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2017, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SEMUS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 24.267/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51-23/2017, inclusive os seus anexos, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS/CADASTRO DE RESERVA

4.1. Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguinte quadro, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e a ordem de classificação:

	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 4	CUBA PARA ASSEPSIA - Medindo 13cm x 6 cm de	FAMI	UNID.	68	R\$ 16,90	R\$ 1.149,20
12	inox, com bordas arredondadas, com capacidade para 400 a 500ml. Para curativo, confeccionada em aço inox,	FORTINOX	UNID.	45	R\$ 133,22	R\$ 5.994,90
	medindo 35cm de diâmetro, com capacidade para 4,700 ml. para uso hospitalar (curativos).	y				R\$ 7.144,



Fls. 1/4



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃO NÃO

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta (Municípios, Estados, Distrito Federal e União) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão

5.1.1. Os órgãos não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador/participante.

5.1.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata gerenciador/participante.

5.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador/participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação efetivada pelo órgão gerenciador/participante.

5.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.1.7. O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº
 - 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo

mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

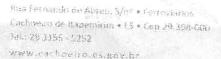
6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

SECRETARIA DE SAÚDE









- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa a fim de evitar a descontinuidade administrativa.
- 6.5. Em caso de desequilíbrio econômico-financeiro, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 6.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.

6.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte

6.6.2. Dentre os fatos motivadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.6.3. Não será concedida a revisão quando:

I. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

II. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

III. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

IV. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

6.6.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Autoridade competente, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V. não manter as condições de habilitação e compatibilidade.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos "I", "II", "IV" e "V" do item anterior, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, dando conhecimento aos fornecedores mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento, e ainda:

I. será feito no processo que lhe deu origem;

II. publicado no Diário Oficial do Município por uma vez;



set and on the provide





Fls.3/4



III. considerar-se-á como data do cancelamento do registro aquela constante da publicação

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razões de interesse público, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93; ou

- 7.4. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão do órgão
- 7.5. Nos casos de cometimento de infração pelo fornecedor, além do cancelamento do registro, será aplicada sanção administrativa pelo órgão competente, observado o procedimento previsto no Edital.
- 7.6. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cachoeiro de Itapemirim fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
 - 7.7. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo exaurimento do seu

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 24.267/2014, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cachoeiro de	Itapemirim (E	S), <u>04</u> de _	maio	de 2018.	
	B			All self office production	
LUCIARA BO Secretária Mu	TELHO MORA	ES JORGE ide	POSIME		ISEA MAS
Testemunhas: Nome	395	17 5 v amu ici	Nome C	Comércio de A	n. Méd. Lida, dos Sentos
RIA DE SAÚDE			-		

ltem	Especificação	Unid	Quant,	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP V ARI - Alta resistência inicial, fornecimento: suco contendo 40 kg	Saco	4.587	VOTORAM	R\$ 20,71	R\$ 94,996,77

	LOTE 8 - R	ESERVA	DE COTA	DE 25% PARA MI	E/EPP	
ltem	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AREIA FINA DE RIO LAVADA - Sem pedra	M ^s	815	AREAL DOIS IRMÃOS	R\$ 41,00	R\$ 33.415,00
VALOR	TOTAL					RS 33.415,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

ÓRGÃOS PARTÍCIPES:

- SEMAI Secretaria Municipal de Agricultura e Interior
- SEMSUR Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMO Secretaria Municipal de Obras
- SEMCULT Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- SEMUS Secretaria Municipal de Saúde
- SEMSET Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEME Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração e Danilo Bahiense – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-41.810/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 - Pregão nº 51-23/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Und	Qde	Valor Und	Valor Total
3	LARINGOSCÓPIO Infantil, confeccionado em material moxidavel, cromado e resistente, com 3 láminas curvas, com lámpada, e calvo, encaixe das láminas ripo rosea com univa de seguranea, funcionamento anavés de pilhas médias comuns, acondicionado em estojo próprio, garantía mínima de 01 ano, sistema de cueatxe de láminas através de padrão internacional, láminas da 1, 2 e 3.	MIKATOS	UNID.	2	RS 502,00	RS 1,004,00
7	TERMÓMETRO DIGITAL. Clinico digital, de haste flexível, de temperatura maxima, à prova d'agua, destinado a verificação da temperatura do conyo humano, unidade de medição em graus celstite (°e), com precisão decimal; emissão de stinais sonoros (hecips) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura, desligar automaticameme após aproximadamente 10 minutos, certificado com selo holográfico de verificação do inmetro, uso adulto,	ACCUMED	UNID.	63	RS 13,76	RS 866.88
16	infantil e pediátrico. TESOURA PARA SUTURA - Reia 15cm, confeccionada em aço inoxidavel aist-420, embalada em embalagem plástica individual, constando os, dados de identificação.	ABC.	UNID.	99	RS 18,51	R\$ 1.832,49
18	CUBA RIM - Mediado 26cm x 12cm confeccionada em aço mox, com capacidade para 470ml.	FAMI ITA	UNID.	74	RS 20,90	R\$ 1.546,60

19	Pacote com 100 unidades.	ADLIN	PCT.	21	R\$ 13,28	RS 278,88
26	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO - Infanti, conjunto para nebulização confrecionado em pve atóxico; composto de máscara anatómica com superficies lisas, cabeçore rosqueixe com mieronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento festo em pve atóxico extensão flexivel para conexão a trode, se conoccôse catre as pecas e a rode devem ser universaix e cheicimes, o conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de dosinfocção, embalagem individual conforme a praxe do fabricamie trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, dara e validade de sistrifização, data de fabricação.	DARU	UNID.	94	RS 6.86	RS 644,84
27	MASCARA RESPIRADOR Nº 95 - Respirador nº5; indicada para proteção em ambientes, públicos contra o virais de gripe sulan ou aviária, filmo para particulados classe pil-2 / m²9, checitania minima de filtragem de 95%, bie > 99%, teficiância de filtragem de 95%, bie > 99%, teficiância de filtragam bacteriológica), formato concha, resistente a filudos, tamanho único, confeccionado com filtro de munta sinteries, para uso contra necrodispersolidos (particulas) genulos mecanicamente (poetras e nevoas) e trimicamente, aprovado podo ministerio do irabalho e empreso, registro no ministerio da saudo: (anviaa), embalagem individual conforme a praxa de fabricame travendo externamente os dados de interidicacao, procedencia, numero de lote, motodo, data e daforicacae.	DESCARPACK	UNID.	288	R\$ 3,05	RS 878,40
30	REANIMADOR MANUAL — AMBU - Manual adulto, balio, confeccionado em silicone, capacidade 1600 nil, miserara em silicone, cantómica, transpactura, reservatorio de oxigeirio, valvulas: o2, escapa-seguranea, unidirecional primascara. autociavável, acondicionado em manerial que garanta a megridade do produto, deverá center identificação do material, dados fabricame/importador, número lote-série, confições de armatezaramototo e demais instruções conformeresolução do nº 188, de 22/10/2001, anvisa e quas alterações posteriores, de acordo com legislação armal vigente.	PROT≌C	UNID.	74	R\$ 212.11	RS 15.696,1
32	TEKNÍÓMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO-Clínico prismático, amalógico. de liquido em vidro, certificado com selo holográfico de verificação do immetro, destinado a medir a temperatura de corpo humano, enchimento a meretirio, cesala interna 139 c à 1422, divisão 0,1° c, modelo prismático; leitura direte, erro máximo de indicector 40,15° c / 0,1°c, registro arvisa uso sedulto, infamil e podiárticogarantia mínima de Lano.	ACCUMED	UNID.	5	R\$ 6.34	RS 31.7

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge — Secretária Municipal de Saúde e Marcos Paulini Carvalho — Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-27.116/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 - Pregão nº 51-23/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

	•		9				

de l'enjoire de l'acceptant despetarie Menicipal de administration de Manicipal de

CHIEF PARK THE PRINTER

- a sainst a program in Ventranel de Agricultura e Interluc
 - a stirt it if a secretaria Mantalput da Spraigur Debeams
 - situate, so indipartitay transfer the cityle -
 - workers of the Beautiful and California and California Darleson.
 - manual on multiplicities contraction of the SS A
 - postudent our residential and track of 175 A 15 at
 - Printed States of Co. 11 No. 1991

BATTA DA ASSERVATEURA HARDSTARIB

ALGN AT ARLOS: Ramon Rigors Gobolti - Scarshie Municipal
de Administração e Davido Publicado - Secreto do Pernauedor
PRINCIPSO Proposale o - 41 *10/2011

AGOSTAN STREET, WAS STREET, OF STREET, WAS A STREET, WAS A

GOVERNMENT OF PROCESS OF STORES OF STORES FOR THE STORES OF STORES

SCHRING RUSHSTRAISCE HOLY MED COMERCIO DE PRODUCTO MEDICOS HOSPITALARES BERBIA - MI DESECTO ACADERCAT DE MATERIAIS HORTITALARES.

	* **	Winneys	
1111 2		9 9	

		and the second second	
			17
		The second of the second	
		The Distance many and a series of the series	
		partition that and any	

ORGÁO GERENCIADOR: Societat Municipal de Saúde SEMUS.

PRAZO, LL (down) mentel

DARK DA ASSINA ILIKA (4.05.2018

SIGNATARIOS: Lesima Fereiro Merac

de l'ornecelor

A Let be 1. The 12 "a phoenier" (Oste it books

- 20033 ENGRED SERVED AND PROPERTY

AWA DE RECIRTRO DE PRECESSO ATEMAS - President 21-23/2017

PORXECEDOR REGISTRADO OBIGIS COMPACIO DE ARTIGOSTRICORCOSTADA - DE

STATE TO LABOR TO WALLSTAY REPORT OF THE

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Qde	Valor Unitário	Valor Total
4	CUBA PARA ASSEPSIA- Medindo 13cm x 6 cm de ultura, redondu, para assepsia, confeccionada em aço inox, com bordas arredondadas, com capacidade para 400 a 500ml.	FAMI	UNID.	68	R\$ 16,90	RS 1.149,20
12	Para curativo, confeccionada em aço inox, medindo 35cm de diâmetro, com capacidade para 4,700 ml, para uso hospitalar (curativos).	FORTINOX	. UNID.	45	R\$ 133,22	RS 5.994,90
'alor i	otal por extenso: 5	Sete mil, cente	o e quarenta e	quatro r	eals e dez	RS 7.144,10

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rosimeire Stanzione dos Santos – Sócia do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-27.116/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 - Pregão nº 51-23/2017.

FORNECEDOR REGISTRADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Descrição do objeto	Marca	UNID	Qde	Valor Unitário	Valor Total
REANIMADOR MANUAL - AMBÚ - Mamual infantil, haliao, confecciorado em silicone, capacidade 1050 ml, máscara em silicone, saunatómica, trausparente, reservatorio de oxigánio, valvalias e.g., escape/ seguraneu, unidirecional priascara, aunoelavável, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, deverá conter identificação do material, adoor fabricanto/importudor, numero lote/série, condições de amazenamento e demais instruções conforme resolução de a "185, de 22.10.2001, anvisa e suas alterações posteriores, de acordo com legislação anual vigente.	Missouri	UNID.	75	RS 189,J3	RS 14.199,75
TESOURA METZEMBAUM - Reta, 15 cm, confeccionada em sço inoxidável.	STARK	UNID.	18	RS 32,55	RS 585,90
FESOURA METZEMBAUM - Cur a, 15cm, confeccionada em aço inexidável.	STARK	UNID.	99	RS 28.00	RS 2.772,00
	REANIMADOR MANUAL - AMBÜ - Manual infantil, halilo, confeccionado em silicone, capacidade 1000 ml, máscara em silicone, nandémic, trausparente, reservatório de oxigário, valvulase 22, escape/ seguranch, unidirecional prinascara, antoclavável, accondicionado em material que granna a integridade do produto, deveni conner identificação do material, dados fabricamo/jamportador, numero lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução edo nº 185, de 22-10-2001, anvisa e suas alterações posteriones, de accordo com legislacióo anual vigente. TESOURA METZEMBAUM - Reta, 15 cm, confeccionads em aço inoxidás el. FESOURA METZEMBAUM - Cur a, 15 cm, confeccionada	REANIMADOR MANUAL - AMBÜ - Mamual infantil, balilo, confeccionado em silicone, capacidade 1000 ml, máscara em silicone, capacidade 1000 ml, máscara em silicone, capacidade 1000 ml, máscara em silicone, capacidade do capacidade do capacidade do capacidade do produto, deverá conteridade do produto, deverá conteridade do produto, deverá conteridade de demais instruções conforme resolução do a 185, de 22.10.2001, aniva e suas alterações posteriores, de acordo com legislacão atual vigente. TESOURA METZEMBAUM - Reta, 15 cm, confeccionada cm aço inoxidás el. FESOURA METZEMBAUM - Cur a, 15 cm, confeccionada STARK	REANIMADOR MANUAL — AMBÚ - Manual infantil, haliao, confeccionado em silicone, capacidade (1000 ml. máscara em silicone, naunátenien, trausparente, recervatório de oxigânio, valvulais ez, escape/ seguranca, unidirecional prinsécara, aunoclarded, necondicionadio om material que garanta a integridade do produto, deversi couner identificação do material, diados fibricamor/importador, namero lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução ede o" 185, de 22-10/2001, aurvias e suas alterações posteriores, de accordo com legislacião atual vigente. TESOURA METZEMBAUM — Reta, 15 cm, confeccionada cm aço inoxidás el. FESOURA METZEMBAUM — Curva, 15 cm, confeccionada STARK UNID.	REANIMADOR MANUAL — AMBU - Manual infiniti, balilo, confeccionado em silicone, capacidode 1000 ml. máscara amoclavade, recervatório de osigiento, valvolates caj, escapel segurança, unidirecional prinalecara, amoclavade, accondicionado em material que garanta a integridade do produto, deverá conter identificação do material, dados fabricanto (importador, numero lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução ede o" 185, de 22-10/2001, anvisas e suas alterações posteriores, de accordo com legislação anual vigente. TESOURA METZEMBAUM - Reta, 15 cm, confeccionada em aço inoxidás el. IFESOURA METZEMBAUM - Curva, 15 cm, confeccionada STARK UNID. 99	REANIMADOR MANUAL —AMBÚ- Manual infintil, ballao, confeccionado em silicone, capacidodo 1000 ml. miscara em silicone, mantómica, transparente, reservatorio de ostigento, valvulas e.2, escapel segurante, unidifeccional p/mascara, aunoclavável, accondicionado em material que granta a integridade do produto, deversi counce identificação do material, dados fabricanta/importador, mumero lote/série, condições de amazenamento e demais instruções conforme resolução ed. o" 185, de 22-10/2001, arvisas e suas alterações posteniores, de ucordo com legislacióo anual vigente. TESOURA METZEMBAUM —Reta, 15 cm., confeccionada em sço inoxidás el. FESOURA METZEMBAUM —Curva, 15 cm., confeccionada STARK UNID. 18 RS 32,55

			DOI		JJ/2 FC	3
13	COLAR CERVICAL - Tamanho g formado por peça única na cor brunca; confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura minima de 1,5 mm e máxima de 2 mm; midorimasparente; reventido em eva (etil vinil acotato); possuri abertura na parte frontal que possibilito checagem de pulso carotido e a desso a traqueia; possuri abertura para ventilação e palpação na parte posterior (nuca); fechamento em velero, com estema de identificação por corea; isento de rebarbas, saliências ou qualquer outra irregularidade capaz de traumatiar o paciente; circumferância: 40 a 56 cm; altura naterior 12,9 a 14 cm; altura aposterior 14 a 14 cm; altura posterior 14 a 14 cm; altura aposterior 14 a 14 cm; altura aposterior 14 a 14 cm; engistro do poduto na navinta; garanda minima de 01 ano.	SP	UNID.	8	R\$ 16.50	R\$ 874,50
14	COLAR CERVICAL - Tamanho m: formado por peça única na cor branca: conflectionado em polietileno de alta densidade com emissima de 2 mm; radiotransparente: revenido em en e (cili vinil acetato); possuir suporre mentoniano até a regido prie auticular; possuir abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotidos e anesso a traquicia: possuir abertura para ventilação e polipação an parte posterior (nuca); fechamento em velero, com sistema de deferificação por cores; iscento de reburbas, saliencias ou qualquer outra irregularidade capaz de taturamatizar a posiente; circumferdenies: 40 a 56 cm; altura anterior; 11,5 a 12 cm; altura posterior; 14 a 14,3 cm; registato do produto na univias garantia minima de 01 ano.	SP	UNID.	53	R\$ 16,50	R\$ 874,50
IS:	COLAR CERVICAL - Tamanho p; formado por peça único na cor branea; confaceriorado em policitipo de alta densidade com espesaru minima de 1,5 mm e máxima de 2 mm; radiotransparente; revestido em en a (etil vinil acetato); possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, possuir abertura na parte frontel que possibilite checagem de pulso carotido e acesso a traquéra; possuir abertura pura ventilação e pulso carotido e acesso a traquéra; possuir abertura pura ventilação e pulso carotido e acesso a traquéra; possuir abertura pura ventilação e pulso carotido e acesso a traquéra; identificação por corox; identificação por corox; identificação por corox; identificação por corox; antificação e apare de traumantizar o paciente; circumérência; 40 a 56 cm; altura posterior; 13, a 14 cm; registro do produto na arvisa; garanta minima de 01 ano.	SP	UNID:	\$3	R\$ 16.50	R\$ 874.50
23	LARINGOSCÓPIO - Adulto, confeccionado em material imoxidêvel, cromado resisteme, com 3 láminas curvas, com lámpada, c cabo, encaixe das láminas tipo rosca com trava do segurança, funcionamento através de pilhas médias comine, acondicionado em estojo próprio, garantia mínima de Ol uno, sistema de circuixe, de láminas através de padria internacionel, láminas n. 2, 3 e 4.	2	UNID.	3	R\$ 520,70	R5 1.562,10
24	MANGUITO - Para aparelho de pressão adulto, confeccionado em puro látex.	MISSOURI	мтѕ.	82	R\$ 14,07	R\$ 1.153,74

							*	
					25	3		
		· Andrews						
				- 100000				
			1.4					
					, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
							55	
		×						
		almost a bit Light "						
				140				
				.6.				
			40					
		temperaturates, orbital						
				40.00				
				F				